

PREFEITURA DE IBIRUBÁ

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI019-2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 8 horas do dia 02 de maio de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizar-se-á o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI019-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade. Os interessados poderão acessar o Edital na íntegra através dos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 17 de abril de 2018.

RICARDO FORGERINI

Pregoeiro

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMI019-2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial.

DATA: 17/04/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMI019-2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	4
2. OBJETO DA LICITAÇÃO	4
3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO	4
4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
5. DO CREDENCIAMENTO.....	5
6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO	5
7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS	8
8. DAS AMOSTRAS	9
9. ABERTURA DA SESSÃO	10
10. FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	10
11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	11
12. DOS RECURSOS.....	13
13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA	13
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES.....	13
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	15
18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA.....	15
19. DO PAGAMENTO	16
20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	16
21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	16
22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17
23. DOS ANEXOS.....	18
Anexo I – Termo de Referência	19
Anexo II – Modelo de Declaração que não emprega menor.....	29
Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes.....	30
Anexo IV – Modelo de Declaração de concordância	31
Anexo V – Modelo de Declaração de enquadramento	32
Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços	33
TERMO DE ENCERRAMENTO.....	36

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMI019-2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, através da Prefeitura de Ibirubá - RS, por meio do Pregoeiro, designado por Portaria, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o n° **PMI019-2018**, do tipo **menor preço, por item**, às **08h00m (oito horas) do dia 02 de maio de 2018**, destinada ao Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos para uso Ambulatorial, com entrega parcelada, conforme a necessidade da Secretaria da Saúde, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 4174/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.3. O recebimento das propostas será a partir das 14h00m (quatorze horas) do dia 17 de abril de 2018, às 07h59m do dia 02 de maio de 2018. O início da sessão pública será às 08h00m (oito horas) do dia 02 de maio de 2018, no endereço eletrônico www.bll.org.br, horário de Brasília - DF.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência deste Edital (Anexo I).
 - 2.1.1 **Os produtos deverão ter validade ou garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da efetiva entrega dos mesmos.**
- 2.2. É de responsabilidade da empresa interessada a consulta ao Diário Oficial Municipal, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs ou www.ibiruba.rs.gov.br para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar deste Pregão:
 - 3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive

quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura de Ibirubá-RS, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.bll.org.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Ibirubá responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

6.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho.
- g) Autorização de funcionamento da empresa concedido pela ANVISA.
- h) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

- 6.1.4. A documentação a que se refere ao item 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ibirubá-RS, ou Certificado de Cadastro do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, emitido por órgão da Administração Federal.
 - 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo II.
 - 6.1.6. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.
 - 6.1.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.
 - 6.1.8. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. Modelo no Anexo V. As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração.
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 10.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:
 - 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem seqüencial listada no item 6.1.
 - 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
 - 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
 - 6.4. Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90(noventa) dias, contados de sua expedição.
 - 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até as 07h59m do dia 02 de maio de 2018. (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Bolsa de Licitações & Leilões - BLL, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total) e “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
 - 7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.
- 7.6. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema BLL para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 7.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o email licitacoes@ibiruba.rs.gov.br, cópia da proposta e da planilha de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
 - 7.7.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ibirubá - RS, no seguinte endereço: Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, CEP 98.200-000,

impreterivelmente, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.

7.8. A Proposta de Preços deverá conter:

- 7.8.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60(sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60(sessenta) dias consecutivos;
 - 7.8.2. Preço unitário, com no máximo até 2(duas) casas após a vírgula, sendo o total por item, com no máximo 2(duas) casas após a vírgula, expressos em reais;
 - 7.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital, incluindo a marca do produto;
 - 7.8.4. O prazo de entrega está o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
 - 7.8.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
- 7.9. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitar às especificações deste edital.
- 7.10. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.11. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.11.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 7.12. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. DAS AMOSTRAS

- 8.1. É facultado ao Pregoeiro a solicitação de amostras às licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente aos itens do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, a apresentação de folders, prospectos e outros materiais que facilitem a análise dos produtos ofertados, para verificação das características, no período de 03(três) dias úteis a contar da data da solicitação.

- 8.1.1. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo Departamento Técnico e/ou Setor de Compras (setores responsáveis pela análise), as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2(dois) dias úteis após a análise.
- 8.1.2. Ultrapassado o prazo estipulado no item anterior e as amostras não forem aprovadas, a(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), deverá(ão), obrigatoriamente, entregar o(s) produto(s) de preferência do Município, pelo(s) valor(es) do(s) produto(s) que teve amostra(s) reprovada(s) em comum acordo.

9. ABERTURA DA SESSÃO

- 9.1. **A partir das 08h00m (oito horas) do dia 02 de maio de 2018 terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PMI019-2018, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.**
- 9.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - 9.2.1 As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
 - 10.3.1. Os lances unitários ofertados poderão possuir até 2(duas) casas após a vírgula (*,xx)
- 10.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 10.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 10.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 0 (zero) e 30 (trinta) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.
- 10.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 10.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30(trinta) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.
- 10.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 10.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento, **apenas, da Proposta atualizada com o nº do CNPJ, através do e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br, no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio de toda a documentação, por originais ou cópias autenticadas no prazo de 3(três) dias úteis.
- 10.10.1. Os documentos a serem enviados para cumprimento da exigência de toda documentação (encaminhamento dos originais ou cópia autenticada) são os relacionados no item 6 deste Edital.
- 10.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

- 11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
- 11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, e suas alterações, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:
- 11.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- c 1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- c 2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem c 1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 11.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.
- 11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ibirubá-RS, à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, durante os dias úteis e conforme horário de expediente.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- 13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.
- 13.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 13.3. É facultado a Prefeitura de Ibirubá, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Ibirubá.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Ibirubá, pelo prazo de até 05(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 14.3. No caso de inadimplemento, a empresa com preço registrado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
 - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30(trinta) dias, no percentual de 10%(dez por cento), calculada sobre o valor da ata de registro de preços, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4%(quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
 - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2(dois) anos; e
 - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10(dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10(dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura de Ibirubá.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, e empenhados antecipadamente, conforme as solicitações de entrega:

Atividade 2132 Rubrica 339030.00000000.

Atividade 2132 Rubrica 449052.00000000.

O empenho será realizado conforme a necessidade de aquisição.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela Prefeitura Municipal e pelos licitantes, em substituição ao Contrato. A Ata publicada no sítio www.ibiruba.rs.gov.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.
- 16.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento total do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição do mesmo, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.
- 16.3. A Secretaria convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 16.4. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 16.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico – financeira.
- 16.6. Será considerado preço de mercado os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria.
- 16.7. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Secretaria, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 16.8. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico – financeira, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 16.9. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

- 18.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação e quantidades solicitadas, de acordo com o descrito no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da

inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os produtos deverão ser entregues (entrega parcelada) no prazo máximo de 20(vinte) dias consecutivos após a solicitação/Empenho, no seguinte endereço: **SECRETARIA DA SAÚDE - RUA MAUÁ, 940 – CENTRO – IBIRUBÁ – RS.**

18.3. Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para o Município.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos, será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 15(quinze) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de **fornecimento total dos produtos solicitados conforme o pedido**, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante o Fisco, conforme item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, no e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br ou ainda ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, ao Pregoeiro responsável por esta licitação, até 3(três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

20.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2 Os esclarecimentos aos consulentes serão publicados pelos mesmos meios em que se deram a publicação do edital.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1 - Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, situado no endereço mencionado no preâmbulo, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em atendimento ao já estabelecido no edital, não serão aceitas impugnações enviadas por email ou Correios.

21.2 - Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

21.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

21.4 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, de modo que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

21.6. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.174/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura de Ibirubá o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

- 22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá - RS, durante os dias úteis, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m, na página web da BLL – endereço www.bll.org.br e www.ibiruba.rs.gov.br.

23. DOS ANEXOS

- 23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 23.1.1. Anexo I – Termo de Referência.
 - 23.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração que não emprega menores.
 - 23.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes.
 - 23.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
 - 23.1.5. Anexo V – Modelo de enquadramento ME/EPP.
 - 23.1.5. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ibirubá – RS, 17 de abril de 2018.

Ricardo Forgerini
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI019-2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. estimada	Unidade	Valor unit. estimado R\$	Valor Total estimado R\$
01	Abaixador de língua em madeira, Descartável, Formato convencional liso. Superfície e bordas perfeitamente acabadas, com espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Embalado em pacote com 100 peças.	150	pacote	5,10	765,00
02	Abocath/Cateter intravenoso periférico, com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica. Número 20 ESPECIFICAÇÕES: - Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. - Agulha silicizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. - Cateter (ou cânula) em biomaterial: Oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite - Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. - Conector Luer-Lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. - Câmara de refluxo em "Crystal": Oferece impugnadora segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo. - Estéril. Esterilizado por óxido de etileno. - Com dispositivo de segurança. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	300	unidade	4,40	1.320,00
03	Abocath/Cateter intravenoso periférico/abocath, com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica. Número 22 ESPECIFICAÇÕES: - Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. - Agulha silicizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. - Cateter (ou cânula) em biomaterial : Oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite - Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. - Conector Luer-Lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico. - Câmara de refluxo em "Crystal": Oferece impugnadora segura e permite rápida visualização do refluxo sanguíneo. - Estéril. Esterilizado por óxido de etileno. - Com dispositivo de segurança. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	400	unidade	4,40	1.760,00
04	Abocath/Cateter intravenoso periférico/abocath, com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica. Número 24. ESPECIFICAÇÕES: - Dispositivo de proteção da agulha auto-acionável: Oferece segurança tanto para o paciente quanto para o profissional, após a punção. - Agulha silicizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. - Cateter (ou cânula) em biomaterial: Oferece incomparável desempenho na punção, durante a permanência na veia e reduz a ocorrência de flebite	500	unidade	4,40	2.200,00

	<p>- Protetor do conjunto agulha/cateter: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos.</p> <p>- Conector Luer-Lok, translúcido, codificado por cores e com ranhuras para fixação: Permite segura conexão ao equipo, facilita a identificação do calibre e favorece a fixação através do ponto cirúrgico.</p> <p>- Câmara de refluxo em "Crystal": Oferece impugnadora segura e permite rápida visualização do refluxo sangüíneo.</p> <p>- Estéril. Esterilizado por óxido de etileno.</p> <p>- Com dispositivo de segurança.</p> <p>Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.</p>				
05	Água deionizada, para uso em autoclaves. Frasco com 05 litros.	70	frasco	16,90	1.183,00
06	Água destilada para injeção. Frasco de 10 ml, estéril e aspirogênica	1000	unidade	0,58	580,00
07	Água oxigenada 10 volumes, embalagem de 1 litros	100	unidade	7,19	719,00
08	<p>Agulha descartável para injeção. Tamanho: 40 x 12. Caixa com 100 unidades.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cânula silicizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. - Fabricado com material atóxico, não-pirogênico. - Estéril. - Esterilizado por óxido de etileno. <p>Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.</p>	100	caixa	19,00	1.900,00
09	<p>Agulha descartável para injeção . Tamanho: 25 x 7. Caixa com 100.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cânula silicizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. - Fabricado com material atóxico, não-pirogênico. - Estéril. - Esterilizado por óxido de etileno. <p>Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.</p>	150	caixa	19,00	2.850,00
10	<p>Agulha descartável para injeção. Tamanho: 25 x 8. Caixa com 100 unidades.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cânula silicizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente. - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente. - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha. - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. - Fabricado com material atóxico, não-pirogênico. - Estéril. - Esterilizado por óxido de etileno. <p>Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.</p>	200	caixa	19,00	3.800,00
11	Álcool 70% para desinfecção de mãos, materiais e assepsia local para medicamentos injetáveis. Frasco com 1 litro.	250	frasco	7,50	1.875,00
12	Álcool gel 70% para desinfecção de mãos. Frasco com 1 litro.	65	litro	13,20	858,00
13	Algodão hidrófilo em rolo. 100% Algodão. Peso: 500gramas.	120	unidade	13,40	1.608,00
14	Aparelho de pressão digital automático de braço adulto , com memória e alimentação de 4 pilhas alcalinas AAA. Sem esteto.	10	unidade	140,00	1.400,00
15	Aspirador Cirúrgico. O aparelho eletromecânico que possui como elemento principal uma bomba de vácuo com acionamento elétrico, acoplada a dispositivos mecânicos, que em funcionamento permite gerar uma pressão negativa proporcionando a formação de vácuo no	01	unidade	400,00	400,00

	interior de um recipiente, conectado a um tubo de sucção e a entrada da bomba de vácuo. Quando a bomba de vácuo é ligada, o ar é retirado do interior do recipiente, permitindo que o líquido/secreção que se deseja aspirar entre pelo tubo de sucção e seja armazenado. Itens inclusos: 01 unidade de aspiração, 01 tubo de sucção, 01 recipiente, 01 tampa do recipiente, 01 com junto com 3 filtros de ar, 01 extensão.				
16	Atadura de Crepon. O acabamento na lateral, sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento. Tamanho: 12cm X1,8m, 80% algodão, 4% elastano, 16% poliéster, 13 fios. Compressão uniforme. Pacote com 12 unidades. Atadura de crepon em conformidade com NBR 14056- ABNT e Portaria 106/2003-INMETRO. Apresentação: Cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades. O produto possui a cor natural do fio de algodão. Marcas sugeridas: Neve ou CREMER, ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	400	pacote	16,80	6.720,00
17	Atadura de Crepon. O acabamento na lateral, sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfiamento. Tamanho: 15cm X1,8m, 80% algodão, 4% elastano, 16% poliéster, 13 fios. Compressão uniforme. Pacote com 12 unidades. Atadura de crepon em conformidade com NBR 14056- ABNT e Portaria 106/2003-INMETRO. Apresentação: Cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto acondicionado em pacotes contendo 12 unidades. O produto possui a cor natural do fio de algodão. Marcas sugeridas: Neve ou CREMER, ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	200	pacote	17,00	3.400,00
18	Atadura elástica nevada. Alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal. Confeccionada em tecido sintético misto. Cor: branca. Tamanho: 12cmx 2,2m. Pacote com 12 unidades. Marcas sugeridas: Neve ou CREMER, ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	500	pacote	19,90	9.950,00
19	Avental descartável para realização de exames, em TNT, manga longa, pacote com 10 unidades.	100	pacote	14,10	1.410,00
20	Bacia em inox de alta durabilidade, 35 cm, 4700 ml.	05	unidade	94,50	472,50
21	Balança antropométrica adulto digital, capacidade 200 kg. Balança totalmente eletrônica com estrutura e plataforma em aço carbono SAE 1020 e pintura eletrostática branca, projetada com robustez e versatilidade para atender todas as necessidades de pesagens de pessoas. Régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado para medir altura, cabeçote ergonômico em ABS que garante segurança ao paciente.	3	unidade	1.050,00	3.150,00
22	Balança pediátrica digital para pesar bebês, dupla escala, capacidade 25 Kg, capa de almofada antigermes, totalmente higienizável.	3	unidade	541,00	1.623,00
23	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel grau cirúrgico e filme plástico de uso único, largura 100mm, 100m.	03	unidade	104,00	312,00
24	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel grau	12	unidade	83,70	1.004,40

	cirúrgico e filme plástico de uso único, tamanho 20x100				
25	Bobina para esterilização com indicadores químicos, de papel grau cirúrgico e filme plástico de uso único, tamanho 30x100	8	unidade	130,60	1.044,80
26	Bobina em saco picotado/embalagem plástica para alimentos. 100% degradável. Capacidade: 2 litros. Rolo com 100 unidades. Usado para lixo de curativos.	20	unidade	8,60	172,00
27	Bobina em saco picotado/embalagem plástica para alimentos. 100% degradável. Tamanho: 28cmX42cm. Capacidade: 5 litros. Rolo com 100 unidades. Usado para lixo de curativos.	50	unidade	13,00	650,00
28	Bolsa coletora para urina com válvula anti-refluxo. Sistema fechado tipo bolsa. Finalidade e/ou aplicação: usado para coleta ou armazenamento de urina. Fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, resistente, com capacidade de 2.000 ml.	20	unidade	11,00	220,00
29	Caixa térmica com rodas e termômetro. Tamanho: 56,8litros. Características gerais (caixa): Conserva o gelo em até 4 dias considerando 32° C. Alças laterais embutidas e alça telescópica com 2 estágios para fácil transporte. Rodas extradimensionadas e resistentes para qualquer tipo de piso. Tampa articulada com 4 porta copos. Dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Características gerais (termômetro): Digital de máxima e mínima, instrumento de qualidade comprovada. Visor de fácil leitura. Prova d'água.Possui função °C/°F. Especificações (caixa): Capacidade: 56,8 litros.	01	unidade	599,00	599,00
30	Caixa térmica com termômetro digital. Tamanho: 15litros. Informações Técnicas: Capacidade 15 Litros. Alça Polipropileno. Parede interna em poliestireno. Parede externa em polietileno de alta densidade. Entre paredes Poliuretano. Acabamento dobradiças na tampa. Principais características do termômetro: Temperatura externa através de cabo e sensor Máxima E Mínima. Função °C/°F. Resistente a Água. Tampa removível.	03	unidade	318,00	954,00
31	Campo cirúrgico fenestrado, para realização de pequenos procedimentos cirúrgicos 40x40 em tecido TNT.	100	unidade	4,80	480,00
32	Canula de traqueostomia PVC com balão 3.0 estéril	02	unidade	15,35	30,70
33	Canula de traqueostomia PVC com balão 4.0 estéril	02	unidade	15,35	30,70
34	Canula de traqueostomia PVC com balão 5.0 estéril	02	unidade	15,35	30,70
35	Canula de traqueostomia PVC com balão 6.0 estéril	02	unidade	15,35	30,70
36	Canula de traqueostomia PVC com balão 7.0 estéril	02	unidade	15,35	30,70
37	Canula de traqueostomia PVC com balão 8.0 estéril	02	unidade	15,35	30,70
38	Carro de emergência, para o ambulatório, leve, construída em tubos pintados e corpo em plástico resistente a impactos; Dispositivo superior com divisória de fácil limpeza para armazenamento de medicamento com tampa em acrílico transparente de saque rápido; Três gavetas laterais em plástico resistente, sendo duas gavetas de 3" e uma gaveta de 6"; Uma divisória ajustável para organização dos materiais; Área inferior para armazenamento de grandes materiais; Dispositivo de saque rápido para tábua de massagem cardíaca. Três container frontais, estrutura em polímero resistente com tampa em acrílico. Suporte lateral em aço carbono cromado para equipamento; Dispositivo para tubos de oxigênio com suporte em aço inoxidável e escamoteável em plástico resistente. Sistema de trava total. Suporte para desfibrilador. Tubo redondo em aço inoxidável com movimento giratório de aproximadamente 90° do módulo e bandeja do desfibrilador em aço inoxidável giratória em aproximadamente 180°.Rodas Quatro rodas de 4", sendo uma com freio, direcional e parachoques sobre as rodas.	01	unidade	2.500,00	2.500,00
39	Cateter para oxigênio, nasal tipo óculos adulto.	150	unidade	1,90	285,00

40	Clorexidina alcoólica 5%. Solução anti-septica para limpeza de pele antes de procedimentos invasivos. Frasco com 1 litro.	20	litro	12,11	242,20
41	Clorexidina aquosa 2%. Solução anti-septica para sondagem e procedimentos. Frasco com 1 litro.	15	litro	9,58	143,70
42	Clorexidina degermante 2% de digliconato de clorexidina. Solução com tensoativos. Antisséptico tópico. Frasco com 1 litro.	5	litro	17,28	86,40
43	Cloridrato de lidocaína 2% com vasoconstritor. Injetável. Frasco de 20 ml. Validade mínima de 1 ano.	20	unidade	7,00	140,00
44	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor. Injetável. Frasco de 20 ml. Validade mínima de 1 ano.	50	unidade	7,00	350,00
45	Coletor de materiais perfurantes /cortantes. Capacidade: 07litros.	200	unidade	4,64	928,00
46	Coletor de materiais perfurantes /cortantes. Capacidade: 13litros.	300	unidade	5,90	1.770,00
47	Coletor universal estéril . Capacidade: 80ml. (Pote plástico com rosca, embalado individualmente).	2.000	unidade	0,70	1.400,00
48	Comadre em inox. Material: aço inox. Tamanho: 3,5litros.	01	unidade	165,00	165,00
49	Compressa cirúrgica estéril (campo operatório). 25x28 Pré-lavada estéril, pré encolhido, confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela. Tecido fechado nas extremidades com costura para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. Pacote com 5 unidades.	500	pacote	9,32	4.660,00
50	Concentrador de oxigênio. Características: Alça moldada, fácil de segurar e carregar com uma ou com ambas as mãos. Apoio da garrafa do umidificador compatível com todos os tipos de garrafas. O armazenamento interno do tubo permite que ele esteja sempre disponível para uso. Medidor de fluxo rebaixado reduz o risco de quebra. Painel de interface com botão liga/desliga e indicadores de alarme. Informações adicionais sobre o Concentrador : - Faixa de montagem do umidificador - Porta de saída do oxigênio - Interruptor para ligar/desligar o painel de controle - Medidor de fluxo - Filtro de entrada de ar - Tubo conector de umidificador - Voltagem: 220V - Consumo de energia: 600W - Vazão de Oxigênio: até 5 litros - Nível de Ruído: 45 db	04	unidade	3.500,00	14.000,00
51	Cuba Rim Inox 750 ml	10	unidade	29,93	299,30
52	Curativo estéril, absorvente adesivo hipoalérgico. Cor bege ou branco. Para uso após punção venosa e aplicação de injeções (vacinas) no tamanho 2,5cmX2,5cm. Composição: fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva, papel silicionado, poliéster. Caixa com 500 unidades . LABOR CARE Cure Aid	100	caixa	16,40	1.640,00
53	Detergente enzimático contendo protease, lipase, amilase, mananase e celulose. Específico para todos os substratos contidos na matéria orgânica humana. 5 litros	10	unidade	189,00	1.890,00
54	Dispositivo de infusão intravenosa (escalpe) nº 23. Caixa com 100 unidades. Características técnicas: *Dispositivo para administração de medicamentos/soluções, retirada de sangue venoso ou arterial. *Possui conector universal tipo luer lock. *Esterilizado por óxido de etileno. *Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, ou PVC. *Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. Materiais: *Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente. *Embalados individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC. *Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico. *Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Benefícios:	40	caixa	21,90	876,00

	<p>*Fio de ligação da agulha com a conexão em PVC, flexível e transparente.</p> <p>*Conexão rígida, leve e de pequenas dimensões, com tampa rosqueada, tipo Luer Lock.</p> <p>*Aletas para fixação colorida que identifica o calibre da agulha.</p> <p>*Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril.</p> <p>*Embalados individualmente preservando a integridade do produto.</p> <p>*Agulha siliconizada, que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente.0 unidades.</p> <p>Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.</p>				
55	<p>Dispositivo de infusão intravenosa (escalpe) nº 25. Caixa com 100 unidades.</p> <p>Características técnicas:</p> <p>*Dispositivo para administração de medicamentos/soluções, retirada de sangue venoso ou arterial.</p> <p>*Possui conector universal tipo luer lock.</p> <p>*Esterilizado por óxido de etileno.</p> <p>*Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, ou PVC.</p> <p>*Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre.</p> <p>Materiais:</p> <p>*Tubo flexível: confeccionado em PVC, atóxico, apirogênico e transparente.</p> <p>*Embalados individualmente em papel grau cirúrgico ou PVC.</p> <p>*Agulha em aço inox, bísel curto, trifacetado, provido de protetor plástico.</p> <p>*Suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura.</p> <p>Benefícios:</p> <p>*Fio de ligação da agulha com a conexão em PVC, flexível e transparente.</p> <p>*Conexão rígida, leve e de pequenas dimensões, com tampa rosqueada, tipo Luer Lock.</p> <p>*Aletas para fixação colorida que identifica o calibre da agulha.</p> <p>*Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril.</p> <p>*Embalados individualmente preservando a integridade do produto.</p> <p>*Agulha siliconizada, que facilita a punção sem causar desconforto ao paciente.</p> <p>Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.</p>	20	caixa	21,90	438,00
56	<p>Equipo macrogotas flexível, estéril, câmara gotejadora com respiro de ar com filtro de partículas e de ar bacteriológico, e injetor lateral. Conector universal, tubo com ponta perfurocortante. Para infusão endovenosa.</p>	1.500	unidade	1,60	2.400,00
57	<p>Equipo para administração de soluções parenterais. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) a sonda de alimentação enteral.</p>	3.000	unidade	1,95	5.850,00
58	<p>Escova cervical ginecológica descartável, caixa com 100 unidades.</p>	10	caixas	24,25	242,50
59	<p>Esparadrapo Grande, fita adesiva de 10 cm X 4,5m.</p>	50	unidade	20,80	1.040,00
60	<p>Esparadrapo Médio, fita adesiva de 5 cm X 4,5m</p>	150	unidade	12,90	1.935,00
61	<p>Esparadrapo Pequeno, fita adesiva de 1,2cm X 4,5m.</p>	200	unidade	4,99	998,00
62	<p>Espátula de Ayres. Medida aproximada 18 x 0,9 cm. Pacote em 100 unidades.</p>	10	pacote	7,28	72,80
63	<p>Espéculo descartável tamanho P, com parafuso inserido, produzido em poliestireno cristal, com contornos lisos e regulares, sem reentrâncias e protuberâncias.</p>	1000	unidade	0,99	990,00
64	<p>Estetoscópio duplo preto para ausculta cardíaca e pulmonar. Fechado com membrana de plástico rígido, ângulo de alumínio, par de olivas em PVC, mola em aço cromado, auscultador com anel isolante.</p>	30	unidade	26,50	795,00
65	<p>Fio de sutura Categute Cromado 3.0 Absorvível. Caixa com 24 unidades.</p>	05	caixa	99,00	495,00
66	<p>Fio de sutura Categute Cromado 4.0 Absorvível. Caixa com 24 unidades.</p>	05	caixa	99,00	495,00
67	<p>Fio de sutura nylon 2.0, embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CT 3,0cm.</p>	25	caixa	29,94	748,50

68	Fio de sutura nylon 3.0, embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CT 2,0cm.	25	caixa	29,94	748,50
69	Fita adesiva de autoclave para esterilização, crepe, zeburada. 19mmX30m.	50	unidade	4,98	249,00
70	Fita cirúrgica hipoalérgica (micropore). Tamanho: 2,5cmX10m.	600	unidade	3,20	1.920,00
71	Fita cirúrgica hipoalérgica (micropore). Tamanho: 5cmX10m.	300	unidade	4,74	1.422,00
72	Fita de Colesterol, compatível com o aparelho ACCUTREND PLUS. Caixa com tiras para aparelho Accutrend GCT, para medição da taxa de colesterol no sangue. Inclui tira para codificação e folheto de instruções. Especificações técnicas: Caixa com 25 tiras.	20	caixa	160,00	3.200,00
73	Fita de Triglicerídeos, compatível com o aparelho ACCUTREND PLUS. Caixa com tiras para aparelho Accutrend CGT, para medição de taxa de triglicerídeos no sangue. Inclui tira para codificação e folheto de instruções. Especificações Técnicas: Caixa com 25 tiras.	20	caixa	160,00	3.200,00
74	Fixador para lâminas citológicas, solução alcoólica embalado em frascos atomizadora sistema spray. Caixa com 12 frascos com 100 ml.	1	caixa	70,93	70,93
75	Frasco para alimentação enteral/ fracionador para administração de soluções enterais, com escala de mls e dispositivo de fixação em suporte 300 ml.	3.000	unidade	1,47	4.410,00
76	Gazes / Compressa de Gaze Hidrófila, 100% algodão, macia, absorvente, 13 fios 7,5x7,5 cm com 8 camadas e 5 dobras . Pacote com 500 gazes. Possui acabamento lateral em toda a sua extensão para não soltar os fiapos. Alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Pode ou não conter o filamento radiopaco. Estéril ou não estéril. Esterelização feita por radiação gama ou por óxido de etileno. Marcas sugeridas: CREMER ou PROMETEX, ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	300	pacote	28,52	8.556,00
77	Gazes / Compressa de Gaze Hidrófila, 100% algodão, macia, absorvente, 13 fios 10x10 cm com 8 camadas e 5 dobras . Pacote com 500 gazes. Possui acabamento lateral em toda a sua extensão para não soltar os fiapos. Alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Pode ou não conter o filamento radiopaco. Estéril ou não estéril. Esterilização feita por radiação gama ou por óxido de etileno. Marcas sugeridas: CREMER ou PROMETEX, ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	300	pacote	30,00	9.000,00
78	Gel para exames eletrocardiograma e uso com desfibriladores e ausculta de BCFs. Características: Atóxico e inodoro, isento de sal e álcool, não mancha a roupa, cristalino e viscoso, de fácil remoção, pH neutro. Frasco com 300 gramas.	10	frasco	4,20	42,00
79	Indicador biológico, contém ampola de vidro nutriente e tira de papel impregnado com suspensão de esporos secos de Bacillus Stearothermophilus - ATC 7953. Caixa com 10 unidades - Garantia: 1 ano. Validade mínima de 1 ano. Marca sugerida: Clean-test, ou de qualidade compatível, ou qualidade superior.	50	caixa	65,00	3.250,00
80	Jarra em aço inox, com alça, 2 litros.	02	unidade	29,90	59,80
81	Lâmina bisturi esterilizada 10 c 0.5mm, ponta curva. Lâminas de Aço Carbono Alto Corte descartáveis. Caixa com 100 unidades	05	caixa	26,90	134,50
82	Lâmina bisturi esterilizada 10 c 0.5mm, ponta reta . Lâminas de Aço Carbono Alto Corte descartáveis. Caixa com 100 unidades	25	caixa	26,90	672,50
83	Lâmina para microscopia, 26.0x76.0mm Espessura 1.0 a 1.2mm,	50	caixa	4,96	248,00

	fosca sem lapidar, caixa com 50 unidades				
84	Lanceta descartável para obtenção de sangue capilar. Projetadas para coleta de sangue capilar, através do sistema de ativação por botão, com modelos que proporcionam a quantidade correta de sangue para o exame desejado. Possuem sistema de segurança que garante a proteção de pacientes e profissionais de saúde quanto a ferimentos por agulhas e previne possíveis contaminações. São ergonômicas devido ter formato em T que proporcionam uma aderência estável durante o manuseio. Lancetas de uso único e esterilizadas por radiação GAMA.Validade de 5 anos a partir da data de fabricação. Atende a NR32	2.000	unidade	0,80	1.600,00
85	Lanterna tática profissional com luz de LED, para exames clínicos e procedimentos.	05	unidade	25,00	125,00
86	Lençol de papel descartável. Rolo com tamanho 70cm de larguraX50m de comprimento. Cor: branca.	30	unidade	9,49	284,70
87	Lidocaína spray 10% (100 mg/ml) para anestesia tópica, com 50 ml	02	frasco	74,20	148,40
88	Luvas estéril para procedimentos cirúrgicos nº 6,5	200	pares	1,62	324,00
89	Luvas estéril para procedimentos cirúrgicos nº 7,0	100	pares	1,48	148,00
90	Luvas estéril para procedimentos cirúrgicos nº 7,5	800	pares	1,13	904,00
91	Luvas estéril para procedimentos cirúrgicos nº 8,0	100	pares	1,82	182,00
92	Luvas não cirúrgicas de procedimento. Tamanho: P . Confeccionada em látex ou nitrílica , com pó absorvível, ambidestra, não estéril, descartável. Caixa com 50 pares.	400	caixa	16,99	6.796,00
93	Luvas não cirúrgicas de procedimento. Tamanho: G. Confeccionada em látex ou nitrílica , com pó absorvível, ambidestra, não estéril, descartável. Caixa com 50 pares.	200	caixa	16,99	3.398,00
94	Luvas não cirúrgicas de procedimento. Tamanho: M. Confeccionada em látex ou nitrílica , com pó absorvível, ambidestra, não estéril, descartável. Caixa com 50 pares.	300	caixa	16,99	5.097,00
95	Mascara alta concentração adulto com reservatório. Tubo de 2,13m, não reinalável, com bolsa reservatório, não estéril, transparente em formato anatômico, maleável, com clip em alumínio para melhor conforto e ajuste no rosto e elástico para melhor fixar com segurança.	05	unidade	20,00	100,00
96	Máscara cirúrgica tripla descartável, com elástico, para proteção contra respingos. Caixa com 50 unidades.	50	caixa	5,79	289,50
97	Mini incubadora. Bi volt. Capacidade de 4 indicadores. Peso: 240g. Ciclo: 24 ou 48 horas(vapor). Espaço livre total 15 cm para cada lado. Espaço para abertura da tampa de 12 cm. Dimensões externas (AxD) 8,7X7,6cm. Dimensões da tampa (AxD) 3,3 x7cm. Marca sugerida: CRISTOFOLI, ou de qualidade compatível ou de qualidade superior.	3	unidade	280,00	840,00
98	Monitor cardíaco para uso no ambulatório com os seguintes parâmetros básicos: ECG/respiração, SpO2, PNI e Temperatura.	01	unidade	4.133,00	4.133,00
99	Oxímetro de dedo. Características: peso total incluindo as baterias e colar é de 50 gramas. Baixo consumo de energia com autonomia de mais de 30 horas. Indicador de bateria fraca e desligamento automático após 8s de inatividade. SpO2 com intervalo de monitorização de 70% a 99% e precisão de mais ou menos 2%. Frequencia de pulso com intervalo de monitorização de 30bpm a 254bpm e precisão de mais ou menos 2bpm. Alimentação através de 02 pilhas do tipo AAA(palito).	02	unidade	240,00	480,00
100	Pinça em aço inoxidável – rinoscópio mediano	01	unidade	199,93	199,93
101	Pinça em aço inoxidável anatômica de dissecação. Tamanho:16cm	02	unidade	11,73	23,46
102	Pinça em aço inoxidável crile. Ponta reta. Tamanho: 16cm.	04	unidade	28,88	115,52
103	Pinça em aço inoxidável kelly. Ponta curva. Com serrilha. Tamanho: 16cm	03	unidade	25,90	77,70
104	Pinça em aço inoxidável kelly. Ponta reta. Com serrilha. Tamanho:	05	unidade	25,90	129,50

	16cm				
105	Pinça longa distancia CHERON ABC 24cm, ponta ovalada, serrilhada, para assepsia e exames no colo uterino.	05	unidade	58,26	291,30
106	Protetor Solar FPS 50, proteção UVA e UVB, com Aloe Vera e Vitamina E, no mínimo 120ml. Validade mínima de 2 anos e registro no Ministério da Saúde.	300	frasco	19,50	5.850,00
107	Renovador de Instrumentos, produto decapante, desoxidante para limpeza e conservação de instrumentais odontológicos e hospitalares. - Conteúdo 500ml.	02	unidade	27,00	54,00
108	Repelente Spray, proteção ativa, não oleoso. Frasco: 200ml. Contem DEET. Validade mínima de 2 anos. Registro no Ministério da Saúde	300	frasco	20,00	6.000,00
109	Seladora de pedal, 40 cm, para selagem de materiais para esterilização. Esta seladora oferece alto desempenho, com capacidade de produção de 24 horas por dia em baixo consumo de energia. Possui controle eletrônico de temperatura, oferecendo segurança ao operador. Sua estrutura é compacta e é produzida em epóxi com tratamento anti-corrosivo, o que garante durabilidade e resistência à seladora. Possui mesa de apoio regulável. Indicada para produções industriais e utilizada para selar embalagens nos seguintes materiais: polietileno, polipropileno, nylon, TNT, aluminizados, dentre outros.	02	unidade	450,00	900,00
110	Seringa descartável 1 ml. Para aplicação de insulina. Bico slip 1 mm insulina U-100, com agulha. Caixa com 100 unidades.	10	caixa	29,90	299,00
111	Seringa descartável estéril com capacidade para 50 unidades, para aplicação de insulina, confeccionada em policarbonato com agulha curta, graduação de 1 em 1 unidades, Ultra-Fine, com 8 mm de comprimento e 0,03 mm de espessura. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Deste item deverá ser enviada amostra do produto para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	2.500	unidade	2,30	5.750,00
112	Seringa descartável para injeção 10 ml. Sem agulha, cilindro transparente polipropileno grau médico, pistão de borracha atóxica, cerebolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo.	1.000	unidade	0,57	570,00
113	Seringa descartável para injeção 20 ml. Sem agulha, cilindro transparente polipropileno grau médico, pistão de borracha atóxica, cerebolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo.	1.000	unidade	0,70	700,00
114	Seringa descartável para injeção 3ml. Sem agulha, cilindro transparente polipropileno grau médico, pistão de borracha atóxica, cerebolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Bico com rosca.	4.000	unidade	0,30	1.200,00
115	Seringa descartável para injeção 5ml. Sem agulha, cilindro transparente polipropileno grau médico, pistão de borracha atóxica, cerebolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo. Bico com rosca.	3.000	unidade	0,30	900,00
116	Sonda uretral tamanho 08, espessura 4,5 mm, para sondagem vesical de alívio.	100	unidade	0,64	64,00
117	Sonda uretral tamanho 10, espessura 4,5 mm, para sondagem vesical de alívio.	100	unidade	0,64	64,00
118	Sonda uretral tamanho 12, espessura 4,5 mm, para sondagem vesical de alívio.	100	unidade	0,64	64,00
119	Sonda uretral tamanho 14, espessura 4,5 mm, para sondagem vesical de alívio.	100	unidade	0,64	64,00
120	Sonda uretral tamanho 16, espessura 4,5 mm, para sondagem vesical de alívio.	100	unidade	0,71	71,00

121	Sonda uretral tamanho 18, espessura 4,5 mm, para sondagem vesical de alívio.	100	unidade	0,71	71,00
122	Soro fisiológico 100 mls, sistema fechado, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9% .	1.500	unidade	3,99	5.985,00
123	Soro fisiológico 100 mls, via tópica, inalatória ou intranasal. Frasco com 100ml.	2.500	frasco	3,99	9.975,00
124	Soro fisiológico 1.000 mls, sistema fechado, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%.	500	unidade	5,93	2.965,00
125	Soro fisiológico 250 mls, sistema fechado, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%.	1.000	unidade	3,67	3.670,00
126	Soro fisiológico 500 mls, sistema fechado, solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%.	700	unidade	4,25	2.975,00
127	Soro glicofisiológico 5%, frasco com 500 ml, sistema fechado.	100	unidade	3,76	376,00
128	Suporte de hamper simples com saco de brim, estrutura em aço, com rodízios giratórios	01	unidade	132,00	132,00
129	Termômetro digital, destinado a medir a temperatura do corpo humano. Resistente a água, com bip de aviso no final da medição, visor digital, bateria de longa duração.	20	unidade	11,90	238,00
130	Tesoura aço inoxidável, modelo mayo, ponta reta. Tamanho: 17cm	06	unidade	42,30	253,80
131	Tubo endotraqueal 3,0mm com balonete	02	unidade	4,96	9,92
132	Tubo endotraqueal 4,0mm com balonete	02	unidade	4,96	9,92
133	Tubo endotraqueal 5,0mm com balonete	02	unidade	4,96	9,92
134	Tubo endotraqueal 6,0mm com balonete	02	unidade	4,96	9,92
135	Tubo endotraqueal 7,0mm com balonete	02	unidade	4,96	9,92
136	Tubo endotraqueal 8,0mm com balonete	02	unidade	4,96	9,92
137	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro. A Válvula reguladora para cilindro com 1 saída, é resistente de alta qualidade. Produto em metal cromado com filtro de bronze sintetizado. Garantia de 1 ano, conforme normas da ABNT, com a finalidade de reduzir a pressão de saída do cilindro de gás medicinal à pressão fixa de 3,5kgf/cm2.	03	unidade	270,00	810,00
138	Vaselina líquida. Frasco com 100ml.	110	frasco	6,03	663,30
139	Xilocaína, pomada anestésica 2%, uso tópico. Tubo: 30gramas.	50	tubo	15,96	798,00

1.1. Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de compra, como previsto na legislação. Desse modo, as quantidades informadas são estimadas, sendo que o Município realizará a compra dos itens conforme a necessidade, durante a vigência deste Registro de Preços.

1.2. Para cada entrega o prazo é de 20 (vinte) dias consecutivos, sendo que os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **SECRETARIA DA SAÚDE - RUA MAUÁ, 940 – CENTRO – IBIRUBÁ – RS.**

2. Os produtos (materiais) deverão ter **validade ou garantia mínima de 12 (doze) meses** a contar da data da efetiva entrega dos mesmos.

2.2. O pagamento referente aos produtos fornecidos será efetuado de acordo com as entregas realizadas em até 15 (quinze) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

2.3. Os produtos deverão estar registrados nos órgãos competentes.

2.4. Se o material não for de qualidade, o mesmo poderá ser devolvido num prazo de 10 dias, pela Secretaria de Saúde de Ibirubá.

2.5. A empresa vencedora do item que consta pedido de amostra deverá enviar para avaliação dos técnicos do setor uma amostra do produto.

2.6. Haverá a participação de no mínimo um técnico da Saúde na avaliação dos produtos.

Ibirubá – RS, 17 de abril de 2018.

Ricardo Forgerini
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI019-2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura de Ibirubá
Ibirubá-RS

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PMI019-2018.

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no
8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI019-2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura de Ibirubá
Ibirubá-RS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PMI019-2018.

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da
Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de
sua habilitação na licitação em epígrafe.

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI019-2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura de Ibirubá
Ibirubá-RS

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM
OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PMI019-2018.

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e
do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os
termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos
trabalhos do certame.

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI019-2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)
Prefeitura de Ibirubá
Ibirubá-RS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PMI019-2018.

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) _____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

.....(.....), de de

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI019-2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ANEXO VII

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 MESES**

Aos ___ dias do mês de _____ do ano 20xx, na cidade de Ibirubá, à Rua Tiradentes, 700 - Centro, reuniram-se, a partir das nove horas, abaixo assinados, os integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório, do Pregão Presencial PMI019-2018 - Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666, de 1993 e 10.520, de 2002. Conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial PMI019-2018 - Sistema de Registro de Preços, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade, nos termos das especificações técnicas do presente Edital, conforme registro no Termo de Homologação do dia xx de xxxxxx de 20xx, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta fora classificada no primeiro lugar conforme segue:

Empresa classificada em 1º lugar: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
CNPJ no xx.xxx.xxx/xxxx-xx

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA GARANTIA

1 – É objeto desta licitação o Registro de Preços para a aquisição de materiais, produtos e equipamentos para uso Ambulatorial, destinados à Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade, em observância com o disposto no presente Edital e nos Elementos Técnicos, que passam a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos.

2 - Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem inconsistências ou especificações de marcas diferentes, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10(dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Ibirubá, Gestora do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é no preâmbulo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial PMI019-2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial PMI019-2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. As atividades de fiscalização do presente registro de preços, bem como do recebimento dos produtos ficarão a cargo das servidoras municipais Joice Marques e Amanda Weber, enfermeiras.

CLÁUSULA QUINTA– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

5.1. Constituem direitos de a Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

5.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) **entregar os produtos às suas expensas, no endereço: AV. MAUÁ, 940 - CENTRO - IBIRUBÁ-RS (SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE);**
- II) fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros.

5.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;

- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 15 (quinze) dias, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor competente. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Prefeito Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial PMI019-2018 e seus Anexos, e a proposta da empresa **XXXXXXXXXXXXX**, classificada em xxo lugar, no item acima mencionado. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirubá-RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nos 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e demais normas aplicáveis.

Ibirubá-RS, ___ de _____ de _____.

Município

Empresa

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PMI019-2018, possui 36 (trinta e seis) folhas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, em 17 de abril de 2018.

Ricardo Forgerini
Pregoeiro